



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: gestao.boaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

PORTARIA Nº 1992/2025
DE: 10/09/2025

Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O **Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 75, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **REGIANE RUELLA DA SILVA**, Matrícula nº 228459, como gestora do contrato, e o servidor **CAIO PANCIERI MORAIS**, Matrícula nº 228492, como fiscal do contrato, **na condição de titulares**, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº. 005/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** e a Empresa **AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o Nº. 01.406.617/0001-74, possuindo como objeto a **Contratação de serviços de administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas, na condição de agente de integração, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, oficiais e reconhecidas pelo MEC, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Esperança – ES**, nos termos do Decreto Municipal nº 8.666, de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor e **BRENDÓ FÁRRIA COSTA**, Matrícula nº 228463, como fiscal do contrato substituto, **na condição de suplente**, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do Decreto Municipal nº 8.666, de 20 de setembro de 2023.

Art. 3º Os agentes designados devem observar suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.666, de 20 de setembro de 2023, conforme §3º do art. 7º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA:02255538725
Assinado de forma digital por
CLAUDIO RODRIGUES DA
SILVA:02255538725
Dados: 2025.09.10 12:45:38 -03'00'

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Data Supra.